

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PERNAMBUCANA – GOIANA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –  
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
PROCESSO Nº 37/2013 *Publicado no DOE de 10/09/2013 pela Portaria SE nº  
5977/2013, de 09/09/2013*  
**PARECER CEE/PE Nº 79/2013-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2013**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Escola Técnica Pernambucana, localizada na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana/PE, CEP: 55900-000 solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, no processo nº 37/2013, Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE;
- Cópia do Ato de Credenciamento – Portaria SE nº 22 de 03/01/2012;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 186/2011-CEB de 12/12/2011;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS
- Plano de Curso conforme determina a Resolução CEE/PE nº 01/2005;
- Matriz Curricular;
- Modelo do Diploma
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente e técnico-administrativo da Instituição de Ensino;
- Relação do Pessoal Técnico - Administrativo e do Corpo Docente;
- CD com o projeto do curso.

Este processo foi protocolado neste Conselho, em 25/02/2013 e, em 11/03/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/SE, sob o nº 1554/2013. Em 15/05/2013, foi constituída a Comissão de Especialistas formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora da Comissão) e Orlando Soares Ramalho Filho (Especialista Docente), através da Portaria 3769/2013, para realização de análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da Instituição.

## **II – ANÁLISE:**

De acordo com o Relatório de Avaliação, a Escola Técnica Pernambucana, através de sua diretoria pedagógica e administrativa, recebeu a Comissão de Especialistas, que informou da impossibilidade da presença do representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Analisado o Plano de Curso, verificou-se que o mesmo se encontrava dentro das normas legais, atendendo a nova legislação e sem restrições.

A Instituição apresentou a documentação necessária à autorização do curso. Referenda, através do seu Plano de Curso, que “a área de construção civil tem sido, ao longo do tempo, uma das grandes áreas geradoras de emprego no país” e Pernambuco tem apresentado um enorme

crescimento econômico, sendo premente a necessidade de formação de profissionais nesta área. Goiana tem recebido algumas grandes indústrias e conseqüentemente um número significativo de empresas do ramo da construção civil, justificando, portanto, a oferta do Curso Técnico em Edificação, “visando qualificar jovens para atender a demanda do setor da construção civil e contribuir para o desenvolvimento de nossa região”.

Os objetivos estão bem definidos, com coerência nas questões levantadas na justificativa.

O acesso ao curso se dará de forma concomitante ou subsequente. O perfil profissional de conclusão responde às necessidades explicitadas na justificativa e guarda coerência com os objetivos.

O curso apresenta-se com três módulos, sem saídas intermediárias, com 420 horas nos módulos I e III e 360 horas no módulo II, perfazendo um total de 1200 horas. O estágio obrigatório compreende 300 horas, totalizando a carga horária de 1500 horas. O curso será oferecido em cinco dias semanais, três horas/dia, com 15 horas semanais, aulas de 60 minutos, por um período de vinte meses. Serão disponibilizadas 40 vagas por turma.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20/09/2012.

A avaliação definida pela Escola se intitula de caráter diagnóstico, contínuo e cumulativo. Será aprovado o aluno que obtiver média 7,0 (sete), bem como 75% de frequência em cada componente curricular. O processo de recuperação ocorrerá de forma paralela, devendo o aluno alcançar aproveitamento mínimo 6,0 (seis) para aprovação.

### Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações

Módulos	Unidades Temáticas	Carga Horária
<b>Módulo I</b>	Ética, Legislação e Normas	30
	Saúde e Segurança do Trabalho	30
	Português Instrumental	60
	Informática Aplicada	60
	Desenho Técnico I	60
	Construções Sustentáveis e Preservação Ambiental	60
	Planejamento de Obras	60
	Materiais de Construção I	60
	<b>CH Teórica do Módulo</b>	<b>420</b>
<b>Módulo II</b>	Topografia	60
	Solos	60
	Sistemas Construtivos I	90
	Materiais de Construção II	60
	Desenho Técnico II	90
	<b>CH Teórica do Módulo</b>	<b>360</b>
<b>Módulo III</b>	Sistemas Construtivos II	105
	Projetos e Instalações Hidráulicas Prediais	75
	Projetos e Instalações Elétricas Prediais	75
	Gerenciamento de Obras	60
	Projetos Técnicos	105
	<b>CH Teórica do Módulo</b>	<b>420</b>
	<b>Total CH Teórica</b>	<b>1.200</b>
	<b>CH Total Estágio Obrigatório</b>	<b>300</b>
	<b>CH Total do Curso</b>	<b>1.500</b>

**Observações:**

- Informática é ministrada como recurso auxiliar para gerenciamento de projetos, desenho técnico e como instrumento de pesquisa.
- Ética, Legislação, Normas Regulamentadoras, Segurança do Trabalho e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

Recomendamos considerar, também, a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, que versa sobre Educação em Direitos Humanos.

A equipe docente e técnica apresenta qualificação condizente com sua área de atuação. Os planos de carreira e de capacitação docente encontram-se anunciados. O modelo de Diploma está apenso ao processo.

A Escola Técnica Pernambucana apresenta uma estrutura física plana e ampla. Possui: Diretoria, Secretaria, Sala de Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso, Sala de Professores; Biblioteca com ar condicionado, um computador e acervo bibliográfico necessário, 21 salas de aula com ar condicionado, boa iluminação e mobiliário satisfatório; Sala de Recepção; Área de Convivência; Almoxarifado; dois sanitários masculinos, dois femininos e dois adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais; um Laboratório de Informática com 21 computadores, climatizado e bem iluminado; Laboratório de Edificações e de Segurança do Trabalho, contendo os equipamentos necessários; outros laboratórios para outros cursos, como Logística, Mecânica e Eletrotécnica.

Em relação à acessibilidade, a Instituição atende plenamente à Lei Federal nº 10.098/2000, uma vez que é toda plana, com corredores livres de barreiras, banheiros adaptados com barras de ferro, portas largas e simbologia visual.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ministrado pela Escola Técnica Pernambucana, localizada na Travessa da Rua Nova, 67, Centro, Goiana/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA - Presidente em Exercício  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA – Relatora  
AURÉLIO MOLINA DA COSTA  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
PEDRO NUNES FILHO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias em 19 de agosto de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em Exercício